

PROCESSO Nº : 24276-4/2010
PRINCIPAL : SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO ONVÊNIO Nº 219/2008 FIRMADO ENTRE A SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
AUDITOR : ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO

Exmo. Conselheiro Relator,

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, conforme Despacho proferido em 28/02/2012 às fls. 42 TCE/MT, segue análise desta Secex-Obras quanto ao processo nº 24276-4/2010 referente à Tomada de Contas Especial instituída pela Secretaria de Infra Estrutura devido às irregularidades ocorridas na execução do objeto do Convênio nº 219/2008.

1) Identificação do Responsável pela Inexecução da Obra – Convênio Nº 219/2008.

Ex-Prefeito Municipal de Nobres
Sr. Flávio Damolin

2) Devolução de Valores

O valor a ser devolvido é de R\$ 139.440,99 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) correspondente a 4.225,48 UPFs-Nov/2010, conforme cálculo feito pelo economista, Sr. Luciano B. Corrêa às fls. 13 a 14 TCE/MT atualizado até o dia 30/11/2010.

3) Classificação da Irregularidade

Irregularidade classificada como **IB02** “Não observância das regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/93; Instruções Normativas conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73,VI, “a”, da Lei nº 9.504/1997).

É a informação que se submete à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 13 de março de 2012.

ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO
Auditor Público Externo

Nelson Yuwao Kawahara
Assessor Técnico da SECEX-Obras e Serviços de Engenharia